Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 001/2011

DISCIPLINA O USO DE TELEFONE, COMPUTADORES, INTERNET, MÁQUINA COPIADORA E OUTROS BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso II, do Regimento Interno Cameral; e

CONSIDERANDO que os telefones, computadores, máquina copiadora e outros bens móveis da Câmara Municipal somente devem atender ao uso específico da administração pública, sendo vedado o uso para atender interesse particular; e

CONSIDERANDO AINDA que o uso de alguns programas de computadores, em especial jogos e os de rede social como Orkut, MSM e outros somente atendem a interesse particular e não público, e que também podem causar danos aos equipamentos de informática devido aos vírus que são transmitidos por estas redes; e

CONSIDERANDO FINALMENTE que o uso indevido dos bens públicos por servidores ou a permissão deste para que particulares os utilizem pode acarretar em falta grave capaz de gerar Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

1 – Disciplinar o uso de telefone, internet, computadores, máquina copiadora e outros bens móveis da Câmara Municipal de Pedro Canário para fins específico de interesse público, sendo vedado o uso dos mesmos para atender interesses particulares, assim como por pessoas que não são servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

...continuação da Portaria nº 001/2011.

2 – Ficam os servidores expressamente proibidos de usar programas como jogos e as redes sociais: Orkut, MSM, Facebook e outras nos computadores de propriedade do Poder Legislativo Municipal, exceto o uso de E-mail como forma de correspondência.

3 – A não observância desta Portaria por parte dos servidores do Poder Legislativo Municipal acarretará em falta grave, sujeito à abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de janeiro de 2011.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Presidente

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis, em 05 de janeiro de 2011.

José Carlos Freitas Dias
Assistente Administrativo

Publicado no mural desta Câmara Municipal
Em 05/01/2011
Secretaria da Câmara